



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 120/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 10/09/2018 às 14:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7734/2018 para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA CONCÓRDIA**. Constatou-se a participação das seguintes empresas: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA, JEAN CLEI LUCHTEMBERG-ME e ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA-ME. Registra-se que a empresa JEAN CLEI LUCHTEMBERG-ME protocolou os envelopes às 14h10min, sendo que o preâmbulo do edital prevê que os envelopes devem ser protocolados até às 14h00min. Desta forma, a Comissão não aceitou os envelopes da empresa supramencionada pelo descumprimento das exigências do instrumento convocatório. Ainda, se fizeram presentes na sessão os representantes das empresas ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA e JEAN CLEI LUCHTEMBERG-ME. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar as empresas ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA e ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA-ME por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia 11/09/2018, ficando aberto o prazo para recurso até 18/09/2018. O representante da empresa JEAN CLEI LUCHTEMBERG-ME manifesta interesse e interpor recurso administrativo, apresentando os seguintes motivos: não concorda com a sua inabilitação por ter realizado o protocolo com atraso de 10 minutos e, ainda, manifesta que a declaração de Microempresa, emitida no ano de 2013 e registrada na JUSESC, não condiz com a última alteração do contrato social apresentada. O representante da empresa ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA manifesta interesse e interpor recurso administrativo, apresentando os seguintes motivos: a empresa ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA-ME não apresentou Atestado Técnico do item de maior relevância do objeto licitado, sendo o piso de concreto alisado. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 21/09/2018 às 13h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Taise Teodózio - Presidente

Carolina Fruet De Lima - Membro

Lucas Filipini Chaves – Membro

Assis Ali Mohamad

Jean Clei Luchtemberg